



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aditamento ao contrato de «Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1)»

Entre a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, pessoa coletiva n.º 501656227, com sede na Rua de Santana, n.º654, 6030-230 Vila Velha de Ródão, representada por **Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto**, na qualidade de Provedora, com o cartão de cidadão n.º 04490791, emitido pela república portuguesa e válido até 15/03/2028 e por **Olga Maria Cardoso Pires Fernandes**, na qualidade de Vogal, portador do cartão de cidadão n.º01457061, emitido pela república portuguesa e válido até 31/07/2029, adiante designado por primeiro outorgante ou por SCMVVR-----

E-----
AMatosCar Beiras Comércio Automóvel, sociedade anónima, com sede em Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, Lote 4-E, 6000-979 Castelo Branco, pessoa coletiva n.º 509800696, representada por Pedro Manuel de Oliveira Carmona, portador do C.C. n.º 10564103 0ZX7, válido até 14/05/2028, com residência profissional, em Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, Lote 4-E, 6000-979 Castelo Branco, para o que tem procuração bastante . -----

Considerando que: -----

- a) O contrato de “*Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1)*” celebrado entre ambas as partes em 19/08/2022, teve por base a informação constante da proposta contratual aprovada por deliberação da Mesa de 18/08/2022, com o preço contratual de **30.545,76 €** (trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) e com o prazo de 120 dias, nos termos da proposta apresentada, prevendo-se o seu termo a 16/12/2022; -----
- b) A candidatura efetuada pela SCMVVR ao PRR-Mobilidade Verde Social-Veículos Elétricos-SAD teve data de fim aprovada até 30/09/2022 tendo sido solicitado um pedido de alteração, no dia 18/11/2022, em plataforma para o efeito,

para prorrogação do prazo de execução por 9 meses estendendo-se o mesmo até dia 07/05/2023. O pedido de alteração teve por base o facto de numa fase inicial se ter constatado que as empresas não tinham hipótese de apresentar propostas com as características pretendidas e que não lhes seria possível cumprir com prazos de entrega face à crise industrial e conjuntura económica. Posto isto, apenas no mês de agosto foi possível o lançamento de novo procedimento com obtenção de propostas; -----

- c) Ainda pelas razões já referidas, o adjudicatário solicitou, em 30/11/2022, a prorrogação do prazo de fornecimento do bem objeto do contrato, alegando constrangimentos relativos à crise de abastecimento de componentes, numa primeira instância causada pela pandemia e posteriormente pela guerra na Ucrânia sendo que à data do comunicado não lhes foi possível definir uma data de entrega;
- d) Mantêm-se os pressupostos e condições constantes do contrato datado de 19/08/2022; -----
- e) O exposto fundamenta a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, justificando-se a manutenção das atuais condições contratuais; -----
- f) Em reunião extraordinária da Mesa Administrativa levada a efeito em 05/12/2022 foi aprovado um aditamento ao contrato e a respetiva minuta; -----

É celebrado o presente aditamento que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira Objeto

Pelo presente aditamento é aprovada a modificação objetiva ao contrato de "*Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1)*", que tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 10 (dez) meses. -----

Cláusula Segunda Fundamento

A modificação objetiva tem por fundamento as alegações do adjudicatário referentes a constrangimentos relativos à crise de abastecimento de componentes, numa primeira instância causada pela pandemia e posteriormente pela guerra na Ucrânia sendo que à data do comunicado não lhes foi possível definir uma data de entrega; -----



Cláusula Terceira
Prazo de Execução

1. Pelo presente aditamento, o prazo previsto na cláusula 2.ª do contrato de *"Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1)"* é prorrogado em 10 (dez) meses, a contar do seu termo, ou seja, a contar de 16/12/2022. -----
2. O presente aditamento entra em vigor com a sua assinatura e produz efeitos a partir de 16/12/2022 terminando 10 (dez) meses após. -----

Cláusula Quarta
Encargos

O preço contratual do presente aditamento permanece o estipulado no contrato para *"Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1)"* no valor de 30.545,76 € (trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis centimos). -----

Cláusula Quinta
Disposições Finais

1 – Em tudo quanto não for contrariado pelo presente aditamento, aplicam-se as disposições no contrato para *"Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com transformação (tipo 1), celebrado em 19/08/2022"*. -----

Ambos os outorgantes declaram estar de acordo com o teor do presente Aditamento, que é feita em dois exemplares, ambos valendo como originais, ficando um na posse de cada um dos outorgantes. -----

Vila Velha de Ródão, 08 de dezembro de 2022

O/A primeiro/a outorgante: Paulo Alberto Ribeiro Fevencido R B

O/A primeiro/a outorgante: Olga Maria Carlos Pires Fevencido

O/A segundo/a outorgante: Paulo Manuel António Gomes

1000

1000
1000
1000